

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Gabinete da Ministra

Portaria n.º 324/2021

Sumário: Autoriza as entidades adjudicantes mencionadas no anexo I, a assumir os encargos plurianuais relativos à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 7/2021, de 29 de janeiro, foram autorizados os serviços e organismos do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS) a realizar a despesa relativa à aquisição de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene por um período de vinte e quatro meses, para os anos de 2020 a 2022 e a assumir os respetivos encargos plurianuais.

Por vicissitudes diversas, não foi possível a conclusão atempada do procedimento aquisitivo, tendo a respetiva prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene iniciado já em 2021 e o termo dos respetivos contratos ocorrerá em 2023.

Importando agora reajustar a anterior autorização concedida, para satisfação daquela necessidade e para manter a sua continuidade, mantendo-se o período de execução contratual e respetivo valor.

Assim:

Nestes termos e em conformidade com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com os n.ºs 9 e 10 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO2019), manda o Governo, pela Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o seguinte:

1 — Ficam as entidades adjudicantes mencionadas no anexo I, autorizadas a assumir os encargos plurianuais relativos à prestação de serviços de limpeza e fornecimento de produtos de higiene, no valor total, já autorizado, de 23.170.720,69 € e com o escalonamento constante do citado anexo.

2 — A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

26 de julho de 2021. — A Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*.

ANEXO I

(a que se refere o n.º 1)

Organismo	2021	2022	2023	Valor Total (sem IVA)
Autoridade para as Condições de Trabalho	323.936,58 €	550.891,60 €	226.955,02 €	1.101.783,20 €
Casa Pia de Lisboa, I. P.	530.509,36 €	905.795,30 €	375.285,94 €	1.811.590,60 €
Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego	370,16 €	493,55 €	123,39 €	987,10 €
Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho	2.386,59 €	4.072,02 €	1.006,76 €	7.465,37 €
Direção-Geral da Segurança Social	19.471,71 €	33.016,52 €	13.544,81 €	66.033,03 €
Gabinete da Secretária de Estado da Ação Social	1.111,30 €	1.905,09 €	793,79 €	3.810,18 €
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	3.403.466,71 €	5.795.955,24 €	2.392.488,53 €	11.591.910,48 €
Instituto de Gestão de Fundos de Capitalização da Segurança Social, I. P.	8.723,55 €	14.703,63 €	5.980,08 €	29.407,25 €
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.	168.331,01 €	286.991,36 €	118.660,35 €	573.982,72 €



Organismo	2021	2022	2023	Valor Total (sem IVA)
Inspeção-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	14.671,07 €	24.995,69 €	10.324,62 €	49.991,38 €
Instituto de Informática, I. P.	82.337,19 €	138.607,91 €	56.270,72 €	277.215,82 €
Instituto Nacional para a Reabilitação, I. P.	51.711,06 €	88.051,89 €	36.340,83 €	176.103,79 €
Instituto da Segurança Social, I. P.	2.050.973,48 €	3.491.596,24 €	1.440.622,75 €	6.983.192,48 €
Programa Operacional Inserção Social e Emprego (POISE)/POAPMC	34.003,15 €	57.896,18 €	23.893,03 €	115.792,36 €
Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	113.551,43 €	190.094,61 €	77.808,90 €	381.454,94 €
<i>Total Geral</i>	6.805.554,36 €	11.585.066,82 €	4.780.099,51 €	23.170.720,69 €

314457791